

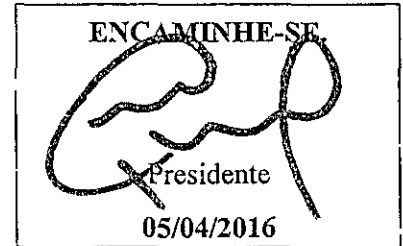


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 17.740

Presença de base móvel da Guarda Municipal e intensificação de rondas, inclusive com cães de patrulhamento, nos bairros Cidade Nova I, Cidade Nova II, Vila Esperança e Jardim do Lago.



CONSIDERANDO que segurança é uma demanda premente dos moradores dos bairros Cidade Nova I, Cidade Nova II, Vila Esperança e Jardim do Lago;

CONSIDERANDO que usuários de drogas e pedintes que circulam pelos bairros supracitados estão espalhando o lixo pelas ruas, causando grande transtorno aos moradores;

CONSIDERANDO que os moradores se queixam de frequentes roubos a residências e em pontos de ônibus,

INDICO ao Chefe do Executivo que sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para disponibilizar uma base móvel da Guarda Municipal e intensificação de rondas, inclusive com cães de patrulhamento, nos mencionados bairros.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2016.

Jundiaí, 19 de 4 de 2016
Diante da presente solicitação, o Cmt. da GMJ José Roberto Ferraz determina que seja tomadas as devidas providências junto a:
() Divisão Florestal () Divisão Adm. () Canil
(X) Divisão Op. () CDP () RE/CRACK
() Outros _____
José Roberto Ferraz

~~JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS~~
"ZÉ DIAS"

scpo

SMRI/DAP

Em 11.04.2016

À GM, para análise e providências cabíveis.



FÁBIO DE ARAÚJO SANTANA

Diretor de Assuntos Parlamentares

GMJ / Divisão Operacional
Em 20/04/2016

À SMRI/DAP
Sr. Fábio de Araújo Santana
Diretor de Assuntos Parlamentares

Acerca do exposto na INDICAÇÃO n° 17740, que versa sobre presença de base móvel da Guarda Municipal e intensificação de rondas, inclusive com cães de patrulhamento, nos bairros Cidade Nova I, Cidade Nova II, Vila Esperança e Jardim do Lago, cabe inicialmente esclarecer:

À Guarda Municipal de Jundiá, cabe a competência legal de proteger bens, serviço, logradouros públicos municipais e instalações do Município, conforme dispõe a LEI n° 13.022, de 08 de agosto de 2015, contudo diante da política de segurança pública urbana do governo Pedro Bigardi, atua preventivamente e ostensivamente, de forma permanente, na prevenção primária da violência e da criminalidade, e supletivamente na prevenção secundária, nos casos de flagrante delito.

Neste contexto, após conhecimento formal, esta Divisão Operacional determinou a realização de ações preventivas através dos segmentos operacionais, no que concerne a intensificação do patrulhamento ostensivo, visando à preservação do patrimônio público e privado, bem como inibir ações criminosas no local e adjacências.



WAGNER TADEU MAZIERO
Inspetor
Chefe da Divisão Operacional